



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO – PI

Senhor Prefeito,

Tendo em vista haver necessidade de adequar o Orçamento deste Poder Legislativo no ano de 2022, solicitamos a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando atender essa insuficiência orçamentária obedecendo as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

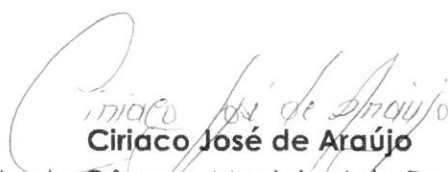
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01031000120010000	33.90.35	Serviço de Consultoria	R\$ 30.000,00

O crédito aberto na forma anterior será coberto com recursos provenientes de :

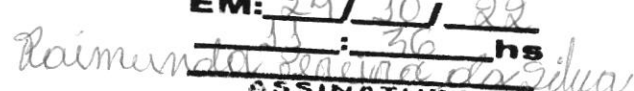
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01031000120010000	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Regeneração-PI, 24 de Outubro de 2022

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa., protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Ciriaco José de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Ciriaco José de Araújo
Presidente
CPF: 498.486.743-49

RECEBIDO
EM: 24/10/22
15:36hs

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09

AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.

EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com

Id:0047D84405167791



Palácio das Nascentes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato nº 2021.07.08-01
Ref. Pregão Presencial nº 009/2021-PMAL

Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO celebrado em 08 de Julho de 2021, entre o MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI, como CONTRATANTE e a empresa J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ nº 15.088.499/0001-08, como CONTRATADA, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 08/07/2022 a 08/11/2022, condicionado a realização do processo para este objeto, prevalecendo o que acontecer primeiro. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os preços do contrato original e o mesmo possuir sobre necessária para o período estendido. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Alto Longá (PI), 08 de Julho de 2.022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME
CNPJ nº 15.088.499/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Id:13B5A4D922A2786F



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do município de Assunção do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com a finalidade de formalizar contrato referente a Contratação empresa para o fornecimento de 640 HIDRÔMETROS UNIJATO ½, 3M³, para implantação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE no município de Assunção do Piauí-PI, criado através da Lei Municipal nº 175/2019 de 27 de dezembro de 2019, com respaldo no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para atender necessidade desta Secretaria.

RESOLVE:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de ADJUDICAR e declarar vencedora a empresa COMERCIO E INDUSTRIA IRMAOS SALFATIS LTDA-EPP – CNPJ Nº 60.418.480/0001-37, no valor global de 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço, conforme discriminada abaixo.

EMPRESA: COMERCIO E INDUSTRIA IRMAOS SALFATIS LTDA-EPP CNPJ Nº 60.418.480/0001-37					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	HIDRÔMETROS UNIJATO ½, 3M ³	UNID	640	R\$ 80,00	R\$ 51.200,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 51.200,00

Assunção do Piauí (PI), 24 de outubro de 2022.

Antônio Ryan de Sousa Pereira
ANTÔNIO RYAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor da SAAE
Portaria nº 093/2021

Id:OF8BD4700A047914



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO – PI

Senhor Prefeito,

Tendo em vista haver necessidade de adequar o Orçamento deste Poder Legislativo no ano de 2022, solicitamos a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando atender essa insuficiência orçamentária obedecendo as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01031000120010000	33.90.35	Serviço de Consultoria	R\$ 30.000,00

O crédito aberto na forma anterior será coberto com recursos provenientes de:

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01031000120010000	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Regeneração-PI, 24 de Outubro de 2022

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa., protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Ciríaco José de Araújo
Ciríaco José de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Ciríaco José de Araújo
Presidente
CPF: 498 486.743-49

RECEBIDO
EM: 24/10/22
Raimundo da Silva
ASSINATURA

Id:0E288EF7AC7A76EE

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

POR PRAZO DETERMINADO - Nº 011/2022

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com Ruben Mendes Matos, brasileiro, casado, RG nº 4.142.862 SSP-PI e CPF nº 078.199.923-52, residente e domiciliado na Rua João Goiabeira, 222, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio- PI por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Administração, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente RESCISÃO fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente RESCISÃO.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio (PI), 30 de Setembro de 2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº